



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.155 DE 24 DE MAIO DE 2024**

**Regulamenta a Lei nº 4.267, de 24 de maio de 2024, que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 206.930,72.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.267, de 24 de maio de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 206.930,72 (duzentos e seis mil, novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1716 - R\$ 206.930,72 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.17.000.13.392.022.2.173 – Lei Aldir Blanc

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.36.99.1719	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R\$ 103.465,36
33.90.39.99.1719	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 103.465,36

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são advindos do Ministério da Cultura e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita.

1700.00.0.0.000 -Transferências Correntes

1718.00.0.0.000 -Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Cultura - FNC

1718.01.0.0.000 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

1718.01.1.1.000 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

1718.01.1.1.001– Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 24 de maio de 2024

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**